

Lei nº. 188,
de 1º de Setembro de 1954.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de vitrôs e portas de ferro para o Mercado Municipal.

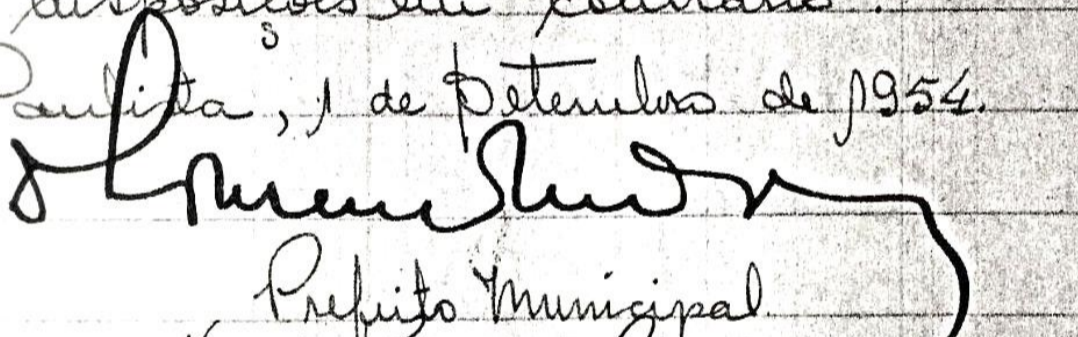
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R. \$ 236.435,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), para aquisição de vitrôs e portas - grades de ferro para o Mercado Municipal, de acordo com a concorrência pública realizada no dia 13 de julho do corrente ano.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação já verificado na verba 940/6.13.0, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1 de Setembro de 1954.


Prefeito Municipal
Nilr Torres Salen
Secretário da Prefeitura

Esta lei entrará em vigor, digo foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.